



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

**Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.72000 -
Sabáudia - PR - CNPJ/MF 01010823/0001-60**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2015

Súmula: Reprova as contas do Poder Executivo de Sabáudia, referente o exercício financeiro de 2011.

A Câmara municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu presidente sanciono o seguinte decreto.

Art. 1º - Fica aprovado o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Processo TC Nº 134094/13, de acordo com o Acórdão Nº 2675/14, do dia 24 de Abril de 2014, REPROVANDO a prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Sabáudia - PR relativa ao exercício de 2011.

Art. 2º - Fica indeferida certidões de quitação ao ex-Prefeito Almir Batista dos Santos do Município de Sabáudia- PR, então ordenador de despesas, do exercício de 2011, por todos os atos irregulares praticados no exercício financeiro, não sendo expedida a certidão de quitação pelo Município de Sabáudia.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sabáudia, 05 de fevereiro de 2015.

Milady Leila Trava

Presidente